



DECRETO Nº 224/2026, de 15 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.580,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$3.600,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 3.600,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$41.200,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 41.200,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$17.400,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 17.400,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$16.800,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 16.800,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$7.300,00

2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e 7.300,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$1.200,00

2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e 1.200,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$9.100,00

2.500.1002.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com ações e serviços 9.100,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$5.000,00

2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$7.400,00

2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior 7.400,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.1605-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$580,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.600,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		3.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.200,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		41.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.400,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		17.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$16.800,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		16.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.300,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e		7.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.200,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e		1.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.100,00
2.500.1002.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com ações e serviços		9.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior		5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.400,00
2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior		7.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$580,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** ***,880-**

PREFEITO MUNICIPAL